



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.000944/2015-77

TERMO ADITIVO Nº 06/2020-SC-HFA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na rua Júlia Cortines, nº 11, sala 204, Centro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito - RJ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº **04.128.433/0001-88**, representada neste ato pelo Senhor **RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 073668064-6, expedida pelo MD PE, inscrito no CPF sob o nº 021.905.394-47, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no Art. 65, inciso I, alínea "b" e e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Cláusula Décima Terceira do Contrato 06/2017, mediante a seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar o valor do Contrato nº 06/2017, para acrescer 5,6172% no seu valor total, em virtude de acréscimo de 25% ao item nº 3 (serviços específicos com fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, classe 1 e 2) do aludido contrato.

1.1.1. Em razão do percentual supramencionado, bem como em razão dos percentuais de acréscimo e de decréscimo constantes no Aditivo nº 09/2019 (ID 1595993), segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados ao aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão – Contrato 06/2017							
	Acréscimo	Supressão	Valor Acrescido	Valor Reduzido	Percentual Total	Valor Total	Observação
1º Aditivo	6,5760%	1,0644%	R\$ 183.063,48	R\$ 29.654,52	10,7136% (acréscimo)	R\$ 298.239,84 (acréscimo)	Item 2 do Contrato
2º Aditivo	4,1376%	5,4960%	R\$ 115.176,36	R\$ 153.008,64	6,5604% (supressão)	R\$ 182.663,16 (supressão)	Item 2 do Contrato
3º Aditivo	25%	-	R\$ 180.700,30	-	25%	R\$ 180.700,30 (acréscimo)	Item 3 do Contrato
3º Aditivo	5,6172%	-	R\$ 180.700,30	-	16,3308% (acréscimo)	R\$ 180.700,30 (acréscimo)	No valor total do Contrato

1.2. Em virtude de acréscimo de 25%, o **valor anual do item 3** do Contrato nº06/2017 passará de **R\$ 722.801,20 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)** para **R\$ 903.501,50 (novecentos e três mil reais, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**.

1.3. Em decorrência dos itens acima, o valor total da contratação referente aos serviços prestados passará de **R\$ 3.036.189,96 (três milhões, trinta e seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 3.216.890,26 (três milhões, duzentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	ELEMENTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Custo da Mão-de-Obra Fixa	R\$ 39.484,00	R\$ 473.807,99
2	Serviços e intervenções técnicas (manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação)	R\$ 97.965,06	R\$ 1.175.580,78
3	Serviços Específicos com fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios	R\$ 75.291,79	R\$ 903.501,50

4	Elaboração de projeto executivo em engenharia aplicada à área hospitalar, Conforme Planilha. CUB de referência Mar 2017 – SINDUSCON- DF.	R\$ 55.333,33	R\$ 664.000,00
Total		R\$ 268.074,18	R\$ 3.216.890,26

1.4. Com as alterações decorrentes dos três termos aditivos, a soma dos acréscimos, não ultrapassam o limite de 25% do item e do valor total do contrato e, da mesma forma, a soma das supressões unilaterais obedecem a esse limite, previsto na Lei 8.666/93.

1.5. Ratificar o direito das partes ao reajuste do preço do contrato, previstos na cláusula sexta do referido instrumento contratual, notadamente os previstos nos itens 6.3, 6.4, 6.8 e 6.9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual fica estimado em **R\$ 3.216.890,26 (três milhões, duzentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2020 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES 085877, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 06/2017**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 06 de abril de 2020.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos

ALÔNIO BRÁULIO MAIA - Maj Eng
Gestor do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/04/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 06/04/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Bráulio Maia, Chefe**, em 08/04/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2210253** e o código CRC **04424EC6**.
